



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.132 /2012.


Dá à Rua “Projetada 35”, no Bairro Bom Jesus, a denominação de Rua Padre Paulo Vicente.


A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “Projetada 35”, situada no Bairro Bom Jesus, fica denominada **Rua Padre Paulo Vicente**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 05 de junho de 2012.


Esmeraldo Pereira Santos
Presidente


Helder Braga de Melo
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.132 /2012

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Junho de 2012



**Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora**